



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 5.259, DE 21 / 05 / 1999

Processo n.º 26.697

PROJETO DE LEI N.º 7.458

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Denomina "Guarda Municipal FLÁVIO ROGÉRIO ZAMBOLI" o Posto Avançado da Guarda Municipal existente no Parque Residencial Eloy Chaves.

Arquive-se

Almeida
Diretor Legislativo
29/05/1999



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
26.699
Alu

Matéria: PL 7.458	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Albercaupedi</i> Diretora Legislativa 01/02/99	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

À CJR. <i>Albercaupedi</i> Diretora Legislativa 13/04/99	Designo Relator o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 20/10/99	<input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário <i>[Signature]</i> Relator 20/10/99
---	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

Cf. GPL 107/99 (fls. 11)
à Consultoria Jurídica
Albercaupedi
Secretaria Legislativa
13/04/99



PUBLICAÇÃO Rubrica
05/02/99 CM

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

026697 FEV 99 01 2 51

pp. 593/98

PROTÓCOLO GERAL

Apresentado em nome de: *CJR*

Presidente
02.10.2.199

APROVADO

Presidente
04.10.5.199

PROJETO DE LEI Nº. 7.458 .

(da Vereadora Ana Vicentina Tonelli)

Denomina "Guarda Municipal FLÁVIO ROGÉRIO ZAMBOLI" o Posto Avançado da Guarda Municipal existente no Parque Residencial Eloy Chaves.

Art. 1º. É denominado "Guarda Municipal FLÁVIO ROGÉRIO ZAMBOLI" o Posto Avançado da Guarda Municipal existente no Parque Residencial Eloy Chaves.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01.02.1999

ANA VICENTINA TONELLI

*

cm



(PL nº. 7.458/99 - fls. 2)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do Guarda Municipal Flávio Zamboli, emprestando seu nome ao Posto Avançado da Guarda Municipal existente no Parque Residencial Eloy Chaves.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida, não sendo demais destacar que apesar do curto período em que permaneceu na Guarda Municipal de Jundiaí (de abril de 1995 a setembro de 1998), conquistou a estima de seus superiores e colegas, destacando-se como pronto cumpridor do dever, sem perder a alegria e a tranquilidade.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação da matéria.



ANA VICENTINA TONELLI

*

cm



**DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

NOME COMPLETO - FLÁVIO ROGÉRIO ZAMBOLI

NASCIDO EM 23 / 02 / 68 **LOCAL -** _____ **ESTADO -** _____

FALECIDO EM 15 / 09 / 98 **LOCAL -** JUNDIAÍ **ESTADO -** SP

FILIAÇÃO - FLÁVIO AUGUSTO ZAMBOLI

NEUSA ANDERSON ZAMBOLI

**Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)**

Membro da Guarda Municipal de Jundiaí a partir de 11 de
abril de 1995. Exerceu sempre com dedicação e disciplina sua função até
o seu trágico falecimento, ocorrido em 15 de setembro de 1998.

(maiores informações no documento anexo)

Representante da família

Nome - _____

Endereço - _____ **fone -** _____

Informante

Nome - _____

Endereço - _____ **fone -** _____

Em 10 de fevereiro de 1999

Vereador

*

Dados para Homenagem Póstuma

Nome: Flávio Rogério Zamboli

Pai: Flávio Augusto Zamboli

Mãe: Neuza Anderson Zamboli

1. Nascimento:

Dia 23 de fevereiro de 1968

2. Último endereço:

Rua Bartolomeu Lourenço, nº 123 - Centro.

3. A profissão:

Tomou posse como Guarda Municipal na gestão do Dr. André Benassi.

De acordo com a Portaria nº 410 de 11 de abril de 1995, face ao que consta do processo nº 15.617/94.

Sua vida profissional sempre foi pautada pela exata noção de cumprimento do dever. pontual e assíduo, educado, disciplinado e bastante atencioso com o público. Foi motivo de exemplo para todos.

Muito estimado pelos familiares, por seus superiores Hierárquicos e companheiros. Destacava-se por uma índole alegre e temperamento calmo e tranqüilo.

Possuía uma vocação própria para a prática esportiva. Por este motivo em várias oportunidades foi escalado para proporcionar segurança nas instalações do Conjunto Poliesportivo Municipal Dr. Nicolino de Lucca.

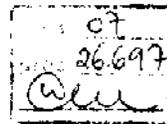
Graças a essa sadia convivência entre seu desempenho profissional e o esporte, em 1996 prestou vestibular para a Escola Superior de Educação Física de Jundiá.

4. O estudo:

Iniciou o Curso de Licenciatura em Educação Física, pela Escola superior de Educação Física, no ano de 1997.

Trabalhava de 2ª à 6ª feira das 7:00 às 18:00hs. E estudava das 19:00 às 22:35hs .

5. Falecimento:



Dia 15 de setembro de 1998

Faleceu após acidente de trânsito na Rodovia João Cereser. Fruto de uma forte colisão entre um Passat e a motocicleta Yamaha DT 180, onde se encontrava como passageiro.



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 385/99**

PROJETO DE LEI Nº 7.458

PROCESSO Nº 26.697

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, o presente projeto de lei denomina "Guarda Municipal **FLÁVIO ROGÉRIO ZAMBOLI**" o Posto Avançado da Guarda Municipal existente no Parque Residencial Eloy Chaves.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) O Posto Avançado da Guarda Municipal existente no Parque Residencial Eloy Chaves já se encontra oficializado? Sim ou não?

2ª) O prédio incorpora o patrimônio público municipal?
Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 1º de fevereiro de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 26.697

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da
Presidência, solicitando-lhe o apontado pela
Consultoria Jurídica (fls. 08).

PRESIDENTE
02/02/1999

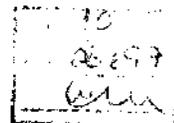
DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

DIRETORA LEGISLATIVA
02/02/1999

*

cm



Of. PR 02.99.19
Proc. 26.697

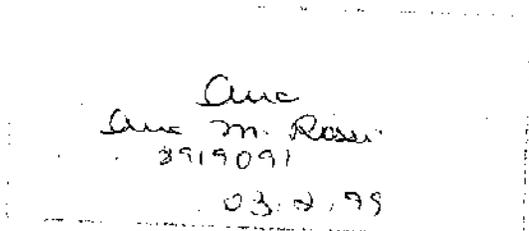
Em 02 de fevereiro de 1999

Exm.º Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

A V.Ex.ª solicito a gentileza de providenciar as informações solicitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho n.º 385/98 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei n.º 7.458, de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Guarda Municipal FLÁVIO ROGÉRIO ZAMBOLI" o Posto Avançado da Guarda Municipal existente no Parque Residencial Eloy Chaves.

Grato, apresento-lhe respeitosas saudações.

FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



*

cm

25 x 38 cm

56

EXPEDIENTE

11
26.697
W



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GPL. nº 107/99

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

027103 02.99.09 2523

Jundiaí, 24 de março de 1999.
PROTOCOLADO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junto-so.
A Comissão Jurídica

PRESIDENTE
13/04/99

Em atenção ao Of. PR 02.99.19, vimos informar a V.Exa. que o Posto Avançado da Guarda Municipal, localizado no Parque Residencial Eloy Chaves esta oficializado, não incorpora o patrimônio público municipal e está inominado.

Informamos, ainda, que atualmente o referido posto está passando por reformas.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

scg/2



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.897**

PROJETO DE LEI Nº 7.458

PROCESSO Nº 26.697

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Guarda Municipal **FLÁVIO ROGÉRIO ZAMBOLI**" o Posto Avançado da Guarda Municipal existente no Parque Residencial Eloy Chaves, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 385/99, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 107/99, juntado às fls. 11.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 5/11, sendo que o último informa quer o próprio está inominado.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

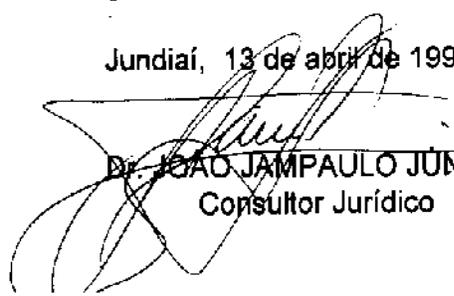
A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 13 de abril de 1999


Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 26.697

PROJETO DE LEI Nº 7.458, de autoria da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, que denomina "Guarda Municipal FLÁVIO ROGÉRIO ZAMBOLI" o Posto Avançado da Guarda Municipal existente no Parque Residencial Eloy Chaves.

PARECER Nº 1047

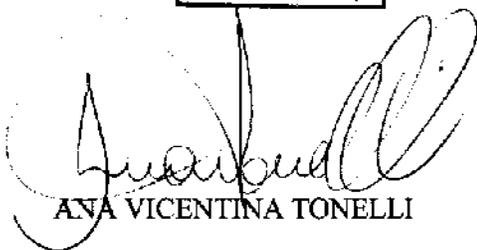
Trata-se de projeto de lei que visa, consoante justificativa de fls. 04, "*prestar uma singela homenagem à memória do Guarda Municipal Flávio Zamboli.*"

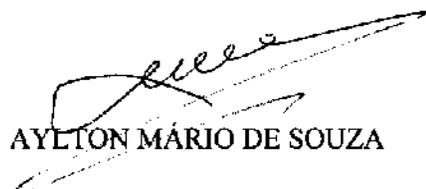
O presente projeto de lei está revestido dos requisitos de legalidade e constitucionalidade, consoante parecer da Consultoria Jurídica sob nº 4897 de fls. 12, que subscrevemos integralmente.

Do exposto, consignamos **parecer favorável** aos termos da presente propositura. No mais, quanto ao mérito, dirá o soberano Plenário.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1999.

APROVADO
20/04/99


ANA VICENTINA TONELLI


AYLTON MÁRIO DE SOUZA


WANDERLEI RIBEIRO
Presidente e Relator


ANTONIO GALVÃO


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



14
26.697
Sillu

Of. PR 05.99.10
proc. 26.697

Em 05 de maio de 1999.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 5.999, referente ao PROJETO DE LEI Nº. 7.458 , aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 04 de maio de 1999.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

*

gm



15
26.697
Alu

PROJETO DE LEI Nº 7.458

AUTÓGRAFO Nº 5.999

PROCESSO Nº 26.697

OFÍCIO PR Nº 05.99.10

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

07/05/99

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Maria José

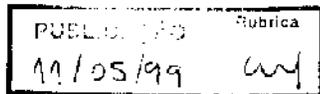
PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

28/05/99

DIRETORA LEGISLATIVA



proc. 26.697

GP., em 21.05.99

Eu, **MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente -
Lei:-


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 5.999

(Projeto de Lei nº. 7.458)

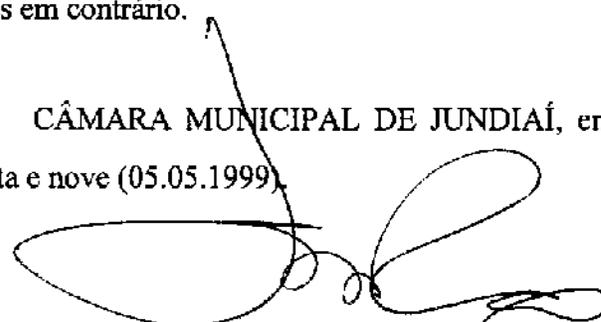
Denomina "Guarda Municipal FLÁVIO ROGÉRIO ZAMBOLI" o Posto Avançado da Guarda Municipal existente no Parque Residencial Eloy Chaves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de maio de 1999 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominado "Guarda Municipal FLÁVIO ROGÉRIO ZAMBOLI" o Posto Avançado da Guarda Municipal existente no Parque Residencial Eloy Chaves.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de maio de mil novecentos e noventa e nove (05.05.1999).


Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

* fm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo nº 10.541-3/99

18
26697
@

LEI Nº 5.259, DE 21 DE MAIO DE 1999

Denomina "Guarda Municipal FLÁVIO ROGÉRIO ZAMBOLI" o Posto Avançado da Guarda Municipal existente no Parque Residencial Eloy Chaves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de maio de 1999, PROMULGA a seguinte Lei:

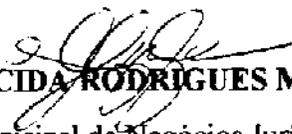
Art. 1º - É denominado "Guarda Municipal FLÁVIO ROGÉRIO ZAMBOLI" o Posto Avançado da Guarda Municipal existente no Parque Residencial Eloy Chaves.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



PUBLICAÇÃO Rubrica
29/05/99 L

LEI Nº 5239, DE 21 DE MAIO DE 1999

Denomina "Guarda Municipal FLÁVIO ROGÉRIO ZAMBOLI" o Posto Avançado da Guarda Municipal existente no Parque Residencial Eloy Chaves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Pública realizada no dia 04 de maio de 1999, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "Guarda Municipal FLÁVIO ROGÉRIO ZAMBOLI" o Posto Avançado da Guarda Municipal existente no Parque Residencial Eloy Chaves.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

*